
O “BOM IMIGRANTE”: AS RELIGIOSIDADES CATÓLICA E PROTESTANTE LUTERANA COMO FATOR DE IDENTIDADE NACIONAL (OU NÃO) DURANTE O ESTADO NOVO

THE “GOOD IMMIGRANT”: CATHOLIC AND LUTHERAN PROTESTANT RELIGIOSITIES AS A FACTOR OF NATIONAL IDENTITY (OR NOT) DURING THE ESTADO NOVO

DOI: <http://dx.doi.org/10.15448/2178-3748.2017.2.27447>

Sergio Luiz Marlow
Doutor em História Social – Universidade de São Paulo (USP)
sergiomarlow@gmail.com

RESUMO: O presente artigo objetiva analisar a chamada “Campanha de Nacionalização” imposta pelo Governo de Vargas durante o Estado Novo. Entendia o Estado Brasileiro que faria parte deste processo de nacionalização o “abrasileiramento” de todos os imigrantes e seus descendentes que viviam em solo brasileiro, sendo que, além de falar a língua nativa, preferencialmente deveriam seguir como confissão de fé o Catolicismo. Neste sentido, em especial, foram atingidos os grupos protestantes, entre eles os luteranos, visto que, por utilizarem em seus ritos religiosos basicamente a língua alemã, poderiam ser considerados “dissidentes religiosos” em solo brasileiro. Desta forma, o artigo busca compreender como o processo de Nacionalização ocorreu para com os protestantes luteranos, a importância que o Catolicismo adquiria como uma espécie de fomentador da identidade nacional e de que forma um dos sínodos luteranos no Brasil, o Sínodo de Missouri, percebia a possível ligação entre o Estado Brasileiro e o Catolicismo Romano quando da perspectiva do Nacionalismo que se desejava impor.

PALAVRAS-CHAVE: Estado Novo. Religião. Nacionalismo.

ABSTRACT: The present article aims to analyze the called "Nationalization Campaign" imposed by the Vargas Government during the Estado Novo. The Brazilian State understood that the process of nationalization would include the “brazilianize” of all immigrants and their descendants who lived on Brazilian soil. In addition to speaking the native language, they should preferably follow Catholicism as a confession of faith. In this sense, in particular, the Protestant groups were reached, among them the Lutherans, since, by using in the irreligious rites basically the German language, they could be considered "religious dissidents" in Brazilian soil. In this way, the article seeks to understand how the process of nationalization took place with Lutheran Protestants, the importance that Catholicism acquired as a kind of national identity foment, and how one of the Lutheran synods in Brazil, the Missouri Synod, realized the possible connection between the Brazilian State and the Roman Catholicism from the perspective of Nationalism that one wanted to impose.

KEYWORDS: Estado Novo. Religion. Nationalism.

Em “busca” da identidade nacional: o projeto de nacionalização do Estado Novo e os teuto-brasileiros no Brasil

Praticamente junto à decretação do Estado Novo (1937-1945), o Governo de Getúlio Vargas implantou a chamada Campanha de Nacionalização, objetivando “abrasileirar” todos os grupos de imigrantes e seus descendentes em solo brasileiro. Desejavam os dirigentes do Estado Brasileiro à época construir uma identidade nacional que abarcasse a todos que viviam em terras tupiniquins.

Tal construção se daria através de interferência do Estado junto a uma parcela significativa da população residente no país, mediante um processo de identificação e sentimento nacional. Em especial, o alvo desta campanha seriam os grupos estrangeiros residentes em solo brasileiro, denominados muitas vezes como “alienígenas” por preservarem costumes e tradições da sua pátria de origem e, aparentemente, não zelarem ou absorverem os costumes pátrios brasileiros.

Entre 1937 e 1945 uma parcela significativa da população brasileira sofreu interferências na vida cotidiana, produzidas por uma “campanha de nacionalização” que visava o caldeamento de todos os alienígenas em nome da unidade nacional. A categoria “alienígenas” – preponderante no jargão oficial – englobava imigrantes e descendentes de imigrantes classificados como “não assimilados”, portadores de culturas incompatíveis com os princípios de brasilidade. (SEYFERTH, 1997, p. 95).

Assim, dentro da expectativa e da atuação do Estado Brasileiro, “o ano de 1938 é especialmente fértil em medidas legais e projetos identificados com a construção do nacionalismo brasileiro. Alguns destes projetos e medidas revelam o conteúdo doutrinário e político do projeto nacionalista que se criava” (SCHWARTZMANN, 1984, p. 149).

Apesar das ações nacionalizantes ocorrerem principalmente com a implantação do Estado Novo, na verdade, já na primeira fase do Governo Vargas havia uma forte preocupação com os grupos de imigrantes residentes em solo brasileiro e a questão da identidade nacional. Entendiam os ideólogos do projeto nacionalista, na década de 1930, que os imigrantes estrangeiros vindos para o Brasil ainda no primeiro quartel do século XIX, que se domiciliaram principalmente nos estados mais ao sul do país e que eram vistos como trabalhadores capazes de ajudar a alavancar o progresso do país, agora tornavam-se uma espécie de perigo à nação, visto viverem em comunidades isoladas, mantendo os traços culturais da pátria de origem, sem o real objetivo de se tornarem de fato cidadãos brasileiros com direitos e deveres

Na vigência do governo provisório a presença do estrangeiro passou a incomodar ainda mais as elites dirigentes que vão procurar uma solução para o problema, através de uma fundamentação racista cujos argumentos estavam respaldados pelas obras de Silvio Romero, Oliveira Vianna, Alberto Torres, etc. As posições teóricas e as soluções práticas apresentadas por estes intelectuais e alguns ideólogos da década de 30 passaram a subsidiar muitas das propostas de restrição à imigração, questionando aspectos negativos da presença do estrangeiro e sua tendência de formar quistos sociais. (CARNEIRO, 1988, p. 103).

Dessa forma, o que se viu no Estado Novo, por parte do Estado Brasileiro, foi uma ação massiva de fomentação de uma identidade brasileira para com todos os grupos étnicos aqui residentes, ação esta que passava por uma formação linguística e educacional que motivasse o apego à pátria brasileira e que, se necessário fosse, seria repressora para aqueles que possuíssem outros pensamentos e ideologias que, no entender do Estado, fossem perigosos para o seu projeto de “identidade” nacional.

Tal situação iria sobressair-se de forma mais contundente ainda no período do Estado Novo, visto que era entendida a não-assimilação dos “alienígenas” em território nacional como um problema efetivo do Estado Brasileiro, compreendendo as autoridades governamentais que “parecia impossível construir uma nacionalidade com a simultânea convivência de diferentes culturas. Construir o nacionalismo era, ao mesmo tempo, destruir diferenças e proceder a uma seleção na formação da cidadania brasileira”. (SCHWARTZMAN, 1984, p. 150).

Nesta perspectiva, todos os imigrantes e seus descendentes deveriam ser alvos em potencial de tal campanha. Também os alemães e seus descendentes foram atingidos por tais medidas impostas pelo Governo Vargas. Na verdade, os teuto-brasileiros¹ eram considerados os mais avessos aos objetivos do projeto brasileiro, tornando-se necessária atenção especial nas tratativas com este grupo étnico.

Com base em documento expedido pelo Comando da 5ª Região Militar, os dirigentes do Estado Brasileiro eram informados que, no entender deste, o grau de desnacionalização dos teuto-brasileiros era objeto de seríssima preocupação, visto que: “[...] dentre os de origem alemã, 60% não falavam, nem entendiam o português; 30% embora falassem e o entendessem, não se considerariam brasileiros; e 10% apenas possuíam o espírito de brasilidade”. (CANCELLI, 1994, p. 134).

¹ A designação teuto-brasileiros refere-se, em especial, as descendentes de alemães nascidos em território brasileiro.

Para as autoridades do Estado Novo, todos os grupos de estrangeiros precisavam ser nacionalizados, sendo que se deveria empregar maior cuidado e vigilância sobre os descendentes de alemães e japoneses, os mais difíceis e resistentes a um processo de assimilação. A respeito da condição dos teuto-brasileiros, entretanto, haveria de se declarar uma maior e mais enfática proposta de nacionalidade brasileira visto viverem em regiões do país que poderiam ser consideradas “redutos do germanismo”, constituindo-se desta forma um sério e evidente risco “para a integridade cultural, racial e territorial da nação”. (SEYFERTH, 1997, p. 96).

O General Góis Monteiro emitiu parecer ao Ministro da Guerra, Eurico Gaspar Dutra, sobre a necessidade urgente de uma campanha de nacionalização, haja vista que, até então, a colonização apresentava “consequências funestas”. Ainda tendo como referência o relatório acima mencionado, Góis Monteiro entendia serem os alemães os de mais difícil assimilação (SCHWARTZMAN, 1984).

Ao se analisar o discurso de Góis Monteiro, fica evidente que, no seu entender, o processo de assimilação das comunidades teuto-brasileiros, além de ser urgente, necessita em especial atingir os principais agentes modeladores do germanismo em terras brasileiras, ou seja, deveriam ser vigiadas constantemente aquelas instituições ligadas aos teuto-brasileiros, que justamente promoviam a cultura alemã mesmo em território brasileiro.

Neste sentido, as associações esportivas e culturais, os jornais em língua alemã, as escolas e igrejas que utilizavam a língua alemã no seu ensino e nos ritos cômicos deveriam passar por este processo de nacionalização afim de que toda a população de origem germânica no país realmente avançasse no “abrasileiramento” de seus usos e costumes

Opinava Góis Monteiro que o projeto germânico obtinha sucesso nas zonas de colonização alemã. Usava como evidência a existência, em todos os estados de colonização alemã, de associações esportivas, culturais, recreativa e de classe, além das escolas [e igrejas] e de uma vida nitidamente germânica, frutos da propaganda alemã expansionista e da busca da perpetuação da cultura através do ensino da língua materna. (SCHWARTZMAN, 1984, p. 143).

Mesmo que Góis Monteiro fosse simpático ao regime adotado na Alemanha, sendo considerado inclusive um germanófilo, entendia ele que o Brasil precisava seguir o seu próprio caminho e que, neste caso, a falta de integração dos teuto-brasileiros colaborava para que tal intento não se concretizasse efetivamente. Schwartzman (1984, p. 169-170) auxilia a entender esta compreensão das autoridades brasileiras pois, comparando os nacionalismos brasileiro e

alemão, entendia que, para o Estado Brasileiro, o nacionalismo alemão servia como inspiração e modelo, mas ao mesmo tempo, pela questão dos quistos étnicos, especialmente no sul do país, servia também como um “fantasma” e real perigo ao que propunha o Governo de Getúlio Vargas no Brasil.

É preciso, entretanto, que se diga que, para a maioria dos teuto-brasileiros, a dicotomia ser brasileiro ou ser alemão no Brasil não era motivo de problema, visto que entendiam ser possível viver ambas as nacionalidades, considerando-se alemão por questões sanguíneas, mas também um cidadão do país que o acolhia e permitia tirar do seu solo o sustento. Schwartzman (1984) explica essa dicotomia através dos conceitos de cidadania e nacionalidade compreendidos pelo grupo teuto-brasileiro:

Cidadania tinha a ver com vinculação ao Estado; nacionalidade, com direito de sangue. Por isso, na concepção pangermânica, todos os alemães e descendentes de alemães, em todo o mundo, poderiam formar uma unidade nacional sem se constituírem, necessariamente, em traidores dos estados dos quais são cidadãos. Esse entendimento, considerado extremamente ameaçador às autoridades brasileiras, era para o grupo teuto-brasileiro absolutamente natural, uma vez que se consideravam brasileiros por cidadania e, como tal, cumpridores de todos os seus deveres cívicos e políticos a que o cidadão comum está sujeito. Mas sua nacionalidade alemã era mantida por suas instituições próprias; a imprensa teuto-brasileira, a escola alemã, a sociedade de caça e tiro, a Igreja Luterana e mais o uso da língua alemã. (SCHWARTZMAN, 1984, p. 155).

Da mesma forma, Seyferth (1981), explicando as formas de se estabelecer a nacionalidade de um indivíduo, elencou três possibilidades, as quais poderiam ser descritas como: (1ª) por herança de sangue (“jus sanguinis”) que excluiria critérios geográficos; (2ª) pelo local de nascimento de uma pessoa (“jus solis”); (3ª) por ambas, principalmente entre grupos de imigrantes estabelecidos fora do seu país de origem.

Este era o pensamento de muitos dos teuto-brasileiros. Inclusive, o próprio termo “teuto-brasileiro”, ou “Deutschbrasilianer”, visava dar esse caráter àqueles imigrantes que viviam em solo brasileiro. Seyferth (1994, p. 15) entende que “a categoria Deutschbrasilianer aparece na segunda metade do século XIX para definir um duplo pertencimento – à etnia alemã e ao estado brasileiro na qualidade de cidadão”.

Entretanto, no pensamento das autoridades do Estado Brasileiro, não haveria diferenciação entre local de nascimento e questão de sanguinidade, sendo que apenas um critério deveria estabelecer a nacionalidade do indivíduo: o local onde nascera ou residia após o processo de naturalização, ou seja, o “jus solis”. Este critério motivou a Campanha de

Nacionalização que, através da instrução apenas na língua nativa, a língua portuguesa, da exaltação dos heróis e símbolos nacionais, da proibição de aspectos que ressaltassem a cultura estrangeira em detrimento da nacional, desejava o “abrasileiramento” de todos os que viviam em solo brasileiro naquela época.

A religiosidade católica como fator de identidade nacional durante o Estado Novo

Evidentemente que também o Projeto de Nacionalização atingiu as Igrejas, em especial os sínodos luteranos, visto a sua importância e influência no meio teuto-brasileiro. Dreher (1994), em artigo que aborda a ação do Estado Brasileiro sobre as instituições luteranas no Brasil, sustenta que, na verdade, o grande e maior grupo atingido pelo Estado Novo e sua proposta de nacionalização foi justamente o evangélico luterano, visto que a maioria das atividades dos grupos luteranos no Brasil, quando da Campanha de Nacionalização, ainda era realizada na língua alemã.

É preciso considerar que os teuto-brasileiros, no que concerne a sua religiosidade, estavam divididos entre luteranos e católicos, sendo de confissão luterana aproximadamente dois terços destes imigrantes e descendentes que se encontravam em território nacional. Tal número se dá mediante a afirmação de Reinhold Maack, na década de 1930, em seu relatório sobre a realidade dos teuto-brasileiros que aqui viviam. Maack, em especial, destacava a forte presença de teuto-brasileiros mais ao sul do país, bem como descrevia a religiosidade destes teuto-brasileiros

Cerca de 300.000 pessoas, ou seja, 30% da população alemã dos três Estados do Sul do Brasil são católicos e cerca de 70% (621.000) pertence a várias seitas protestantes, tais como a Igreja Evangélica [Luterana] Alemã, a chamada “Missouri Synod” e um certo número de congregações livres (MAACK, 1930, apud MARLOW, 2006, p. 108).

Se, por um lado, os luteranos eram maioria entre os teuto-brasileiros, por outro lado, Dreher (1994), ao mencionar o grupo evangélico luterano como o mais afetado e recriminado pelo Estado, justificou tal situação pelo fato de ser este grupo minoritário no cenário político-social brasileiro se comparado com a maioria de confissão católica, sendo alvo de marginalização já desde o período monárquico, refletindo-se com mais gravidade no Estado Novo. A respeito desta situação desde sua chegada e instalação no Brasil, Dreher afirma, no que concerne a presença dos protestantes luteranos, que

Inseridos e trazidos ao Brasil dentro de uma política específica, os luteranos de origem germânica formaram desde o início um povo que ficou em situação de marginalidade. Aqui é necessário que se lembre o fato de haverem sido localizados em áreas geograficamente isoladas, nas quais surgiram povoações homogêneas sob o ponto de vista étnico e linguístico. (DREHER, 1994, p. 101).

Entretanto, havia ainda outro problema bem maior do que o isolamento geográfico e linguístico, que contribuía para a situação de marginalidade social do citado grupo: Segundo Dreher (1994, p. 101), o fato de pertencerem a outra denominação religiosa que não a oficial do Brasil no período monárquico, a Igreja Católica, tornava os luteranos germânicos, em certo sentido, dissidentes religiosos e alvos em potencial do processo nacionalizador do Estado Brasileiro, na medida em que a religião luterana, de certa forma, estaria colaborando justamente para manter a “germanidade” e não a “brasilidade” destes descendentes de imigrantes de alemães que por mais de um século já estavam no Brasil.

A condição de dissidentes religiosos trouxe importantes consequências aos teuto-brasileiros luteranos no período do Estado Novo. Uma série de medidas nacionalizantes atingiu em cheio este grupo, especialmente no que tange as suas atividades de culto e instrução aos seus congregados, motivando uma vigilância irrestrita e muitas vezes até desmedida para com os pastores ligados aos grupos luteranos.

A situação criada também se manifestou nas Igrejas, [...] desde 1939, o idioma alemão foi também progressivamente sendo eliminado do culto. O decreto nº 1.545, de 25 de agosto de 1939, determinou no artigo 16, que os sermões deveriam ser proferidos em língua portuguesa. [...] em 1941, o ensino confirmatório em língua alemã foi proibido. Os pastores [...] não podiam se deslocar de uma localidade para outra sem a autorização da autoridade policial. Assim o atendimento das congregações foi sobremaneira dificultado. Além dos cultos, todas as demais reuniões comunitárias foram impossibilitadas, por dificuldades de comunicação e por medo ao desrespeito de alguma ordem policial, eventualmente desconhecida. [...] nos anos de 1942 e 1943 muitos pastores seriam internados em campos de concentração. (DREHER, 1994, p. 106-107).

Desta forma, ao se perceber que o grupo teuto-luterano poderia ser considerado um grupo marginalizado na sociedade brasileira também por sua inclinação religiosa, é fundamental compreender qual era o papel e a importância que a Igreja Católica Apostólica Romana no Brasil possuía no que concerne a este projeto de nacionalização do Estado Brasileiro.

Beozzo (1984, p. 273-350), em extenso artigo que trata da participação da Igreja Católica nas primeiras décadas do século XX no Brasil e, em especial, na década de 1930,

descreve que, antes de tudo, a Igreja Católica estava mais preocupada em garantir seu espaço de influência diante do Estado Brasileiro do que propriamente em fazer uma campanha contra os grupos protestantes e outros instalados no país. É evidente, porém, que, quanto maior fosse a influência da Igreja Católica junto ao Estado Brasileiro, tanto mais benefícios alcançaria para si.

Desta forma, a Igreja Católica começou a dispensar maior atenção à questão do protestantismo, aí incluso o luteranismo, em seu Concílio Geral realizado no ano de 1938, quando foi criada uma comissão para analisar o crescimento destes no Brasil. “Ao longo dos debates internos, o Concílio criou comissões que trabalhassem melhor três temas: o protestantismo, o espiritismo e a questão social. Eram os três problemas que ameaçavam mais de perto a hegemonia da Igreja Católica nas classes dominadas”.(BEOZZO, 1984, p. 331).

Jorge Nagle, em seu livro *Educação e Sociedade na Primeira República*, traça um panorama das principais ideias nacionalistas que atravessaram as primeiras décadas no Brasil. Nagle (2001, p. 72) destaca que os principais movimentos nacionalistas ou nativistas eram conduzidos, em muitos casos, por intelectuais ligados à Igreja Católica. Cita, por exemplo, o caso da *Revista Brazileia*, fundada no ano de 1917, por Álvaro Bomfílcar e Arnaldo Damasceno, seus diretores, que contaram com a colaboração de Jackson de Figueiredo, sendo que uma das principais funções da revista era apontar a importância da Igreja Católica para a nação brasileira.

Nesta ótica, por exemplo, Alcebíades Delamare, redator-chefe da *Gil Blas*, revista oficial da Ação Social Nacionalista, entendia que o nacionalismo brasileiro somente poderia triunfar mediante o Catolicismo já estabelecido em solo brasileiro desde a chegada dos primeiros portugueses que para cá vieram. A brasilidade não seria concebível sem a presença do catolicismo romano, cimentado há muito na sociedade nacional.

Delamare defendia como única possibilidade do nacionalismo realmente prosperar em território nacional se estivesse associado ao catolicismo: “o nacionalismo dominará o Brasil, no dia em que todos se convencerem que o Catolicismo é a única força capaz de dirigir e governar o Brasil. Sem o Catolicismo não há, nem pode haver Nacionalismo”. (NAGLE, 2001, p. 76).

Desta feita, personalidades ligadas ao catolicismo brasileiro figuravam como importantes interlocutores junto ao Estado Brasileiro, reforçando não somente a importância do Catolicismo como fomentador da nacionalidade, mas, ao mesmo tempo, tendo efetiva participação na busca desta pretensa unidade nacional. Como exemplos da participação efetiva

de membros do Catolicismo na esfera do Estado Brasileiro, podem ser destacadas a proeminente figura de Gustavo Capanema, Ministro da Educação e Saúde do Governo de Getúlio Vargas, e Alceu Amoroso Lima, leigo autorizado pela Igreja Católica para atuar na esfera estatal brasileira.

Para Tucci Carneiro, após a promulgação da Constituição de 1934, “a ideia que se destaca, neste jogo de compromissos morais e políticos, é a da ascensão do poder católico, em detrimento das demais religiões, que legalmente encontravam-se excluídas da ação e participação no cenário político brasileiro”. (CARNEIRO, 1988, p. 112). Ao mesmo tempo, Carneiro auxilia a desvendar a hegemonia que a Igreja Católica possuía em relação a outros religiosos na esfera institucional, no que tange ao período da proposta de nacionalização do Estado Novo:

Não se proibia a prática de outras crenças, nem se perseguia aos seus seguidores, mas o espaço político-social das “outras religiões” encontrava-se reduzido e sua imagem estereotipada. Antijudaísmo, antiprotestantismo, anticomunismo, antimaçonaria, antibolchevismo e antiliberalismo são palavras de ordem que se confundiam, mesclando partidos, grupos e ideologias políticas com religião, fazendo parte de um ideário comum pregado pela Igreja/Estado. (CARNEIRO, 1988, p. 112).

Sobre essa influência do Catolicismo junto ao Estado Brasileiro, interessante recordar que, após um período de distância do Governo, quando da proclamação da República, pelo fato de inicialmente estar associada à monarquia, é justamente a partir das décadas de 1920 e 1930 que a Igreja Católica novamente ascende em sua relação com o Estado Brasileiro. Entre as evidências desta proximidade entre o Catolicismo e o Estado Brasileiro, na década de 1930, estão a construção da figura do Cristo Redentor na então Capital Federal, bem como a definição de Nossa Senhora Aparecida como Padroeira do Brasil. Sobre isso, afirma Fonseca:

Em eventos públicos é divulgada a posição política da Igreja na direção do estabelecimento de uma “República Católica”, e qualquer relação com a Monarquia é negada. Primeiro, mobiliza-se, no Rio de Janeiro, o Congresso Eucarístico de 1922. Nele, defende-se a crença e o patriotismo como tema [...]. É nesse evento que D. Leme confirma seu protagonismo dentro da Igreja Católica, que despontou com sua Carta Pastoral de 1916, como interlocutor preferencial com o Estado. Nesse mesmo ano é lançada a pedra fundamental do monumento do Cristo Redentor, seguida de uma série de campanhas nos anos seguintes objetivando o levantamento de recursos para a conclusão da obra ocorrida em 1931. (FONSECA, 2011, p. 73).

Por fim, importante ainda se destacar o que Alcir Lenharo (1986) descreve como “Sacralização da Política”, entendendo que o Estado Brasileiro foi, no período do Estado Novo,

grandemente influenciado pela Igreja Católica. Lenharo entende que o discurso político da época se encontrava impregnado de afirmações e temas recorrentes a conceitos teológicos católicos e que evidentemente deveriam ser incutidos no pensamento de todos os brasileiros em prol de uma genuína e verdadeira nacionalidade verde-amarela.

Lenharo exemplifica como esta “linguagem teológica” exercida pelo Estado Brasileiro ecoou através do Projeto de Nacionalização sobre os teuto-brasileiros, quando cita um evento realizado em Santa Catarina: Getúlio Vargas lembrava que, se o país nos deu o “pão de cada dia”, caberia a todos os brasileiros sem exceção “dar o sangue” pela pátria amada, numa perspectiva de utilizar o discurso religioso fortemente relacionado ao catolicismo com a questão nacional. (LENHARO, 1986, p. 111).

O valor que a doutrina católica possuía no arcabouço das ideias nacionalistas do Estado Novo deveria influenciar a maneira de agir e pensar não somente das autoridades do Governo Brasileiro, mas efetivamente de toda a nação, visualizada no amor à pátria. “Vê-se, deste modo, como o imaginário do ‘plasma’ nacional beneficia-se diretamente do conteúdo religioso popularmente disseminado entre as populações de origem cristã e particularmente católica do país”. (LENHARO, 1986, p. 111).

Desta forma, apesar da Igreja Católica não ter necessariamente induzido ou conduzido a Campanha de Nacionalização do Estado Novo e, na verdade, ela própria, em alguns momentos, sentiu estas medidas quando italianos ou outros imigrantes também sofreram as medidas da nacionalização, percebe-se que as dificuldades foram maiores entre os teuto-brasileiros ligados ao luteranismo, haja vista toda uma série de concepções políticas das autoridades brasileiras com forte ligação católica e a questão entendida pelo Estado que, diferentemente do Catolicismo, o Luteranismo não servia de aporte às medidas nacionalizantes propostas pelo Estado, muito pelo contrário, era também um alvo de tais medidas, visando uma efetiva e completa nacionalização de todos que viviam no Brasil da década de 1930.

A posição do Sínodo Luterano de Missouri no Brasil sobre a Campanha de Nacionalização e a identidade nacional

Apesar da chegada de imigrantes alemães ao Brasil ter ocorrido logo na segunda década do século XIX, sínodos luteranos organizados efetivamente somente começaram a atender aos teuto-brasileiros apenas no último quartel do mesmo século. Em 1885, surgia no Rio Grande do Sul o chamado Sínodo Riograndense, oriundo de pastores provenientes da Alemanha para o

Brasil. Outros sínodos dessa mesma natureza também surgiram nos anos subsequentes em outros estados da União.

No início do século XX, entretanto, mais um sínodo luterano se estabelece em território brasileiro. Esse, todavia, proveniente de alemães que imigraram para os Estados Unidos, mais precisamente para o estado americano do Missouri, e que posteriormente no ano de 1904 fundaram o seu distrito brasileiro.

Conforme Marlow (2013, p. 53ss), diferente do Sínodo Riograndense que entendia que a função da Igreja era não somente pregar a Palavra de Deus, mas também ser uma propagadora do germanismo, isto é, da língua e dos costumes da pátria-mãe, o Sínodo de Missouri entendia que sua função deveria se restringir apenas à pregação da Palavra de Deus, deixando questões seculares na alçada do Estado e dos grupos cuja função exatamente residia neste intento. Desta forma, questões de nacionalismos não seriam da competência do Sínodo de Missouri no Brasil, mesmo que o Sínodo trabalhasse majoritariamente com os teuto-brasileiros.

Tal pensamento, segundo as autoridades ligadas ao Sínodo de Missouri no Brasil, tinha respaldo com base na chamada Doutrina dos dois reinos em Lutero, na qual, segundo o reformador da Igreja e o pensamento do Sínodo, o chamado “Reino Secular” ficaria ao cuidado do Estado e dos agentes sociais a ele ligados, enquanto que o “Reino Espiritual”, especialmente a divulgação da Palavra de Deus, caberia à Igreja Cristã, neste caso ao próprio Sínodo. Entendia ainda o Sínodo que não deveria haver intromissão e mistura entre os agentes responsáveis em cada uma destas áreas de atuação.

Os sínodos luteranos organizados no Brasil procuraram evidentemente responder às questões impostas pelo Estado Brasileiro afirmando que, quando da Campanha de Nacionalização, encontravam-se em processo de nacionalização. Será considerado, em especial, de que forma o Sínodo de Missouri se posicionou sobre a questão da Campanha de Nacionalização imposta pelo Governo Vargas e a ascendência do Catolicismo neste período da história brasileira.

Em algumas das edições de sua Revista oficial, *Mensageiro Luterano*, a liderança religiosa do Sínodo de Missouri no Brasil expõe sua opinião sobre a importância da nacionalização imposta pelo Estado Novo, inclusive dirigida às denominações religiosas existentes no país. Em geral, advogam que respeitam as leis do país ao qual desejam servir com fidelidade e patriotismo. Não sendo possível mencionar todas as vezes que o assunto é tratado na Revista, destacam-se duas edições, ambas no ano de 1938, justamente quando a Campanha

de Nacionalização começa efetivamente a ser imposta em solo brasileiro e começa a refletir também dentro dos sínodos luteranos.

Na edição de junho de 1938, no artigo intitulado *Um pouco de história: a Igreja Unida Alemã*, o articulista transcreve no texto o seu entendimento da relação Igreja e Estado. Primeiramente enfatiza que, na Alemanha, terra de origem da Reforma Protestante e do próprio luteranismo, Igreja e Estado estão unidos, o que, segundo o mesmo, traz mais malefícios do que benefícios para ambos os lados, mas especialmente destaca os prejuízos que essa união causa à Igreja:

Com a união da Igreja e do Estado, a Igreja foi submetida ao poder do Estado ou das autoridades seculares. O Estado tomou para si os cuidados pela Igreja e os pastores passaram a ser funcionários públicos, sustentados pelos cofres do Estado. É fácil reconhecer os lamentáveis prejuízos que esta união tinha que trazer necessariamente à vida espiritual da Igreja, prejudicando seriamente, não só a Igreja, mas ainda o próprio Estado (MENSAGEIRO LUTERANO, 1938a, p. 47).

Percebe-se que, para o articulista, esta ligação entre o Estado e a Igreja é nefasta visto que, conforme o seu entendimento, os pastores, sendo sustentados pelo Estado, acabam perdendo a essência do seu real ministério e tarefa. Obviamente, mesmo que o texto não fundamente esta ideia no momento, já se percebe que o mesmo sentido deve ser aplicado em território brasileiro, ou seja, não deve existir uma religião oficial do Estado ou não cabe ao menos ao Estado ser responsável pelo subsídio dos religiosos.

Adiante, o articulista afirma ainda que a separação entre Igreja e Estado é entendida pelo mesmo como o procedimento correto, visto que tanto o Estado quanto a Igreja possuem diferentes funções, não devendo uma esfera se intrometer na outra esfera e vice-versa.

A Igreja deve limitar-se escrupulosamente ao seu campo puramente espiritual. É esta a sua natureza. O campo de ação e a natureza do Estado são materiais, pelo que não pode haver confucionismo político-religioso sem ofender o Evangelho e trazer graves consequências [...]. O Estado deve atender as necessidades materiais do país, nunca as cousas espirituais ou religiosas. Estado e Igreja devem ser mantidos escrupulosamente separados. Os poderes públicos devem insistir em que todos aqueles que se acham debaixo de sua jurisdição sejam bons cidadãos. A Igreja, por sua vez, deve pregar unicamente o Evangelho de Cristo e insistir em que aqueles que lhe pertencem sejam bons cristãos e cidadãos do céu. (MENSAGEIRO LUTERANO, 1938a, p. 47).

Nota-se que o articulista procura deixar bem claro, no texto, qual é a função da Igreja e o seu campo de atuação: “o campo puramente espiritual”, sendo que ao Estado compete “atender as necessidades materiais do país”. Oportuno também se mencionar a ideia de que a

intromissão ou a junção entre Estado e Igreja podem causar o que o articulista denomina como “confucionismo político-religioso”, o que no seu entender deverá, por certo, caso aconteça, “trazer graves consequências”.

O articulista, mesmo não fazendo menção, seguia a interpretação que o Sínodo de Missouri possuía a respeito da relação entre Igreja e Estado. Com base nos escritos de Martinho Lutero, caberia à Igreja o campo espiritual e ao Estado o campo secular. Ainda sobre o parágrafo em questão, o articulista exorta que a função da Igreja é pregar o Evangelho com vistas a formar bons cidadãos, que respeitem as autoridades constituídas no país em que estão inseridos.

Por fim, o artigo conclui que, no Brasil, já existe a separação Igreja e Estado, porém, o articulista critica a maneira como isso ocorre, visto que, no seu entender, na verdade, o Catolicismo continua a possuir uma grande influência junto ao Estado Brasileiro, desta forma, prejudicando outras religiosidades inseridas no contexto nacional e possibilitando, no futuro, grandes problemas para as denominações não católicas, em especial, a falta de liberdade religiosa.

No Brasil, Estado e Igreja estão separados constitucionalmente. Na prática, porém, resta muito a desejar. A cada passo se conjuga o Estado e a Igreja Católica. Esta última desfruta constantemente as atenções dos poderes públicos e lhes impõe suas doutrinas, infelizmente! Se este estado de cousas perdurar, será fácil prever as consequências. Que Deus nos conserve a liberdade de consciência no Brasil! (MENSAGEIRO LUTERANO, 1938a, p. 47).

Também na edição do *Mensageiro Luterano* de novembro do mesmo ano, 1938, intitulada: “Notícias do Brasil”, em artigo que trata do projeto de nacionalização nas escolas no Brasil imposto pelo Estado Novo, o articulista informa que o Sínodo de Missouri está seguindo os ditames do Governo Brasileiro, buscando efetivamente a nacionalização proposta. O articulista informa que é obrigação do Estado e dever da Igreja o amor à pátria em que estão estabelecidos. Neste caso, os teuto-brasileiros ligados ao Sínodo de Missouri assim também devem proceder, inclusive ensinando claramente a língua pátria, a língua portuguesa, nas escolas paroquiais ligadas à Igreja, como um direito do Estado em exigir e um dever das escolas (e dos luteranos) para com a pátria.

Insistir em que a Igreja que a assiste nas suas necessidades espirituais lhes ensine nas suas escolas paroquiais a língua pátria, é um direito incontestado do Governo. Ainda mais amarão sua grande pátria aqueles que por vontade superior não provem da raça lusitana, vendo que o nobre povo brasileiro, que já não é outro senão o seu povo, soube honrar os seus antepassados, seja qual for o quadrante sob o qual se tenha achado seu berço, porque lhe doaram sua

robusta prole para ser caldeada com a nação. (MENSAGEIRO LUTERANO, 1938b, p. 85).

É oportuno destacar ainda que o articulista procura justamente enfatizar os imigrantes originários de outras nações que não a portuguesa, e desta forma muitos não necessariamente seguidores dos credos e confissões católicas, que observam irrestritamente os ditames do Governo Brasileiro.

No artigo, o articulista ainda informa que o Sínodo de Missouri tem se esforçado por levar adiante a Campanha de Nacionalização em seu meio, visto que “tudo isso são provas mais do que evidentes de que a Igreja Luterana do Brasil [Sínodo de Missouri] absolutamente não tem o interesse de criar ou manter quistos raciais no país”. (MENSAGEIRO LUTERANO, 1938b, p. 85).

Novamente, pontua-se que, primeiramente, a função do Sínodo de Missouri, ao menos no seu discurso oficial, é a de não se intrometer em questões relacionada ao Estado e, neste caso, em especial, de não ser de sua alçada ou esfera de atuação a propagação do germanismo, da cultura alemã ou mesmo da criação de quistos raciais em território brasileiro.

Por fim, o articulista critica a posição da Igreja Católica entendendo que a mesma precisa também ser alvo da Campanha de Nacionalização do Estado Brasileiro e colaborar em sua finalidade, visto que, no seu entender, se é para nacionalizar a língua, se é para todos falarem a língua nativa (a língua portuguesa), que as missas católicas deixem de ser proferidas em latim: “A nacionalização dos cultos naturalmente teria que abranger também a proibição da língua latina nos cultos da Igreja Católica. Sabemos quanto esta igreja se cobre com este manto de orgulho e que seria a primeira a se opor a uma tal medida”. (MENSAGEIRO LUTERANO, 1938b, p. 86).

Algumas conclusões

Desta forma, percebe-se, além do desejo do Estado Brasileiro de nacionalização de todos os grupos de descendentes de imigrantes no Brasil, aí incluídos os teuto-brasileiros, o privilégio da língua nativa do país, a língua portuguesa. Ao mesmo tempo, tal nacionalização efetivou-se margeada pela religiosidade católica como essencial para uma identidade nacional, em detrimento de outras formas de religiosidade, mesmo que permitidas em solo brasileiro.

Se, por um lado, ao menos no discurso, os luteranos, como no caso mencionado do Sínodo de Missouri, entendiam que a religião era fator importante da sua origem, mas que não deveria haver qualquer ligação de privilégios entre Igreja e Estado, por outro lado, entendiam

os luteranos que eles eram cidadãos que serviam à pátria brasileira com fidelidade e que estavam se nacionalizando conforme os ditames do Estado Novo, visto entenderem que não era de sua competência trabalhar questões ligadas à pátria de origem, mas que não deveria também nenhuma forma de religiosidade, nem mesmo o Catolicismo, possuir a primazia no que concerne às decisões políticas e a definição da identidade em território nacional.

Referências bibliográficas

BEOZZO, Oscar. A Igreja entre a Revolução de 1930, o Estado Novo e a Redemocratização. In: FAUSTO, Boris. *História Geral da Civilização Brasileira*. Vol. 11, São Paulo: Difel, 1984.

CANCELLI, Elizabeth. *O mundo da violência: a polícia na Era Vargas*. 2 ed. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1994.

CARNEIRO, Maria L. T. *O anti-semitismo na era Vargas*. São Paulo: Brasiliense, 1988.

DREHER, Martin N. O Estado Novo e a Igreja Luterana. In.: MULLER, Telmo L. (org.). *IV Simpósio de Imigração e Colonização Alemã*. São Leopoldo: Editora da Unisinos, 1994.

FONSECA, Alexandre B. *Relações e privilégios. Estado, secularização e diversidade religiosa. Coleção Protestantismo e Sociedade*. Rio de Janeiro: Novos Diálogos, 2011.

LENHARO, Alcir. *Sacralização do poder*. Campinas: Papyrus, 1986.

MARLOW, Sergio L. *Nacionalismo e Igreja: A Igreja Luterana – Sínodo de Missouri nos “porões” do Estado Novo*. Dissertação de Mestrado em História Social das Relações Políticas. Vitória: Universidade Federal do Espírito Santo, 2006.

_____. *Confessionalidade a toda prova: O Sínodo Evangélico Luterano do Brasil e a questão do Germanismo e do Nacional-Socialismo Alemão durante o Governo de Getúlio Vargas no Brasil*. Tese de Doutorado em História Social. São Paulo: Universidade de São Paulo, 2013.

NAGLE, Jorge. *Educação e Sociedade na Primeira República*. Rio de Janeiro: DP&A, 2001.

NOTÍCIAS NO BRASIL. *Mensageiro Luterano*. Novembro de 1938. Instituto Histórico da Igreja Evangélica Luterana do Brasil (IELB).

OLIVEIRA, Lucia L. *Estado Novo: ideologia e poder*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1982.

SCHWARTZMAN, Simon et all. *Tempos de Capanema*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1984.

SEYFERTH, Giralda. *Nacionalismo e identidade étnica: a ideologia germanista e o grupo teuto-brasileiro numa comunidade do Vale do Itajaí*. Florianópolis: Fundação Catarinense de Cultura, 1981.

_____. A identidade teuto-brasileira numa perspectiva histórica. In: MAUCH, Cláudia;

VASCONCELOS, Naira (Org.). *Os alemães no sul do Brasil: cultura – etnicidade – história*. Canoas: Editora da Ulbra, 1994.

_____. A assimilação dos imigrantes como questão nacional. In: *Mana – Revista do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Cultural*. Museu Nacional, Rio de Janeiro: UFRJ, 1997.

UM POUCO DE HISTÓRIA: A IGREJA UNIDA ALEMÃ. *Mensageiro Luterano*. Junho de 1938. Instituto Histórico da Igreja Evangélica Luterana do Brasil (IELB).

ARTIGO ENVIADO EM: 15/05/2017
ARTIGO ACEITO PARA PUBLICAÇÃO EM: 20/12/2017